



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2020

O Município de Cruz das Almas, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Carlos José Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 392/2013, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. Endereço para informações: Centro Administrativo, 2º. Andar, Sala de Licitações, Rua Lélia Passos, s/n Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia. Tel.: (75) 3621-8412.

DATA DE ABERTURA: 19/02/2020

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: Sala de Licitações na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição de forma parcelada de materiais diversos que serão utilizados na confecção da decoração dos festejos juninos da cidade de Cruz das Almas, incluindo os festejos do Arraiá do Laranjinha e Festejos do 29 de Julho (Emancipação Política do Município de Cruz das Almas), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.2 A licitação será tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.3 Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, e 10 são de **participação exclusiva** de ME/EPP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.2.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;

2.2.2 Não estejam sob processo de falência ou Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, ou liquidação judicial ou extrajudicial. Sem o prejuízo da **alínea a.1)** do subitem **8.4** deste edital.

2.3 Nenhum representante poderá representar mais de uma sociedade empresarial licitante.

2.4 É vedada a participação de Sociedades que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos e entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

2.5 É vedada a participação de sociedades empresariais que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93. As sociedades empresariais deverão apresentar uma declaração sugerindo-se os termos do anexo IV, no momento do CREDENCIAMENTO.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

2.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

3.0 AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), APLICAM-SE NO QUE COUBER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº. 01) e os documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

4.2 OS ENVELOPES DEVERÃO SER APRESENTADOS SELADOS APENAS COM COLA, E NO ATO DE ENTREGA, APÓS RUBRICADOS PELOS LICITANTES, A EQUIPE DE APOIO LACRARÁ NAS EXTREMIDADES COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE GARANTINDO A TOTAL INVIOABILIDADE DOS MESMOS.

4.3 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III, deverá ser apresentada por fora do Envelope nº. 02 Habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.

5.0 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou Carta de Credenciamento (Anexo IV), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresarial proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, inclusive dentre outros poderes o direito de renunciar ao Prazo de Recurso estabelecido em Lei;

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.0 - DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo V deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, carimbo do CNPJ, telefone/fax/contato da sociedade empresarial.
- b)** Preço unitário para cada item expresso conforme Termo de Referência, em moeda nacional, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.
- c)** Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- d)** O fornecimento dos materiais terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
- e)** O pagamento será efetuado à Contratada 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, com as devidas Certidões que conferem a regularidade fiscal da empresa na data da emissão da mesma, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- f)** Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias.**

6.2 A licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, os dados do representante legal (nome, qualificação, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo (Anexo VI) a este edital.

6.3 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material/equipamento(s)/serviço ofertado(s), bem como informações que não constem em seu prospecto, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações dos serviços solicitados.

6.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: transporte, pessoal, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante.

7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desse processo licitatório, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2056 – Realização de Festas e Eventos Populares

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.002.2030 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.002.2031 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%

8.0 HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.1.1 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2 Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i)** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - a.1)** Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, poderá o Pregoeiro abrir diligência para a confirmação da habilitação legal.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte é facultado apresentação do Balanço Patrimonial.

8.5 Qualificação Técnica

- a)** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b)** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, demonstrando compatibilidade com o objeto deste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

8.6 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

8.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro aqui estabelecido.

9.2 A abertura da sessão dar-se-á no horário estabelecido neste edital.

9.3 Haverá a Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por sociedade empresarial.

9.4 Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

9.5 Recolhimento dos envelopes de proposta e dos documentos de habilitação.

9.6 Abertura dos envelopes contendo as propostas, seguida de leitura, em voz alta, dos preços cotados.

9.7 Análise das propostas de preços.

9.8 Só serão classificadas as propostas que estejam em consonância com o exigido no edital, em conformidade com as especificações nele exigidas.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as exigências deste Edital.

9.10 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

9.11 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

9.12 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão, além da que ofereceu menor preço as sociedades empresarias ofertantes das 02 (duas) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

9.13 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

9.14 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a sociedade empresarial ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.15 Ordenamento das sociedades empresarias por preço.

9.16 Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

9.17 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

9.18 Constatando o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

9.19 Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.20 Adjudicação do objeto ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.21 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

9.22 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor;

9.23 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2 A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto licitado, ensejará a desclassificação da proposta.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade do Senhor Prefeito e só poderá ser realizada após os prazos recursais, o julgamento dos recursos interpostos ou, em havendo renúncia expressa ao direito de recurso pelos proponentes que ofertaram lances, pode ser realizada a qualquer tempo.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente, ou dirigida a autoridade incompetente ao pregão;

12.1.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital do Pregão, diante da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Bahia, o licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão do pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

12.1.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, e não serão aceitos pedidos de impugnação via e – mail, fac-smile ou qualquer outro meio eletrônico;

12.1.3 As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração, sítio à Rua Lélia Passos, s/n Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira, em dias úteis, e, estes não serão de forma alguma analisados se forem interpostos via postal, via e-mail, fac-smile ou qualquer outro meio eletrônico;

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão do direito de recurso;

12.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

12.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo;

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no endereço citado abaixo, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, não sendo conhecido recursos e contra-razões dirigida a autoridade incompetente ao pregão;

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail;

12.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da COPEL, Rua Lélia Passos, s/n Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia.

13 INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Homologada a licitação pelo Sr. Prefeito, o Município poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com a proponente vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

13.2 A proponente vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador;

13.3 Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

13.4 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

13.5 No ato da contratação, a proponente vencedora, se representada por mandato, deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da sociedade empresarial;

13.6 A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões ao Contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

14 ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 O objeto do futuro contrato, que deverá estar de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento e ser entregue no prazo conforme autorização de fornecimento da Secretaria solicitante, será recebido:

14.1.1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no local indicado pela Secretaria solicitante à custa da empresa vencedora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.1.2 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.1.3 Verificada a não-conformidade da mercadoria, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo

14.2 Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

15 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I . Dos Direitos

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

II . Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** fiscalizar a execução deste Contrato; e
- c)** dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** entregar o objeto desse edital, conforme solicitado no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado à Contratada 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, com as devidas Certidões que conferem a regularidade fiscal da empresa na data da emissão da mesma, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

16.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

16.3 Poderá existir vários faturamentos, por Autorização de Fornecimento, e de acordo com o número de solicitações.

16.4 A contratação terá valor global estimado pagando-se tão somente as quantidades efetivamente fornecidas não podendo a CONTRATADA findo o contrato reclamar qualquer saldo porventura existentes referentes aos serviços não fornecidos.

17 PENALIDADES

17.1 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

17.2 A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

a. SANÇÕES

A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

i. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

ii. Multas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

17.3 Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com abaixo estabelecido.

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

IV - O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

VI - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

18. DO PRAZO

18.1 A contratação terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

19.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos;

19.3 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e à Administração;

19.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

19.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

19.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público a Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de grande circulação;

19.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente;

19.12 A participação da proponente nesta licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13 Fica designado o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20 Anexo do Edital

Anexo I - Minuta de contrato;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de atendimento às condições de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Carta de Credenciamento (modelo)

Anexo V - A Proposta de Preço (modelo)

Anexo VI - Dados para assinatura do Contrato;

Anexo VII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF.

Cruz das Almas - Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos José Santos
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____ (MINUTA)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
- BAHIA E A EMPRESA....**

O **Município de Cruz das Almas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____ com sede na Rua _____ – BA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, com sede à **(ENDEREÇO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **CNPJ** representada neste ato por **NOME, PROFISSÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL**, portador da carteira de identidade nº **CI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **CPF**, residente e domiciliado na **ENDEREÇO REPRESENTANTE LEGAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas adiante firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 1342/2020**, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a legislação pertinente as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição de forma parcelada de materiais diversos que serão utilizados na confecção da decoração dos festejos juninos da cidade de Cruz das Almas, incluindo os festejos do Arraiá do Laranjinha e Festejos do 29 de Julho (Emancipação Política do Município de Cruz das Almas). Conforme especificado no termo de referência, Anexo II do Edital.

1.2 A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo com o celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2056 – Realização de Festas e Eventos Populares

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.002.2030 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.002.2031 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia

CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para total fornecimento do objeto deste instrumento.

§1º – O pagamento será efetuado à Contratada 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, com as devidas Certidões que conferem a regularidade fiscal da empresa na data da emissão da mesma, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

§2º - É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do presente termo.

§3º – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

§1º O objeto do presente contrato, que deverá estar de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento, será recebido conforme solicitação expedida.

4.1. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no local indicado pela Secretaria solicitante à custa da empresa contratada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3. Verificada a não-conformidade da mercadoria, ou de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.2 Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste Contrato; e
- c) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas previstas na Lei 8.666/93.
- c) Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação de multas e sanções de acordo com abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante deste Instrumento, ficará a **CONTRATADA**, sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

II - A **CONTRATADA**, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - Além das multas previstas acima ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

IV - O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

V - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

VI - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

VII - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior.

§ 2º – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

.....- BA, ____ de _____ de 2020.

PREFEITO

CONTRATANTE

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes para promover processo licitatório para a aquisição de forma parcelada de materiais diversos que serão utilizados na confecção da decoração dos festejos juninos da cidade de Cruz das Almas, incluindo os festejos do Arraiá do Laranjinha e Festejos do 29 de Julho (Emancipação Política do Município de Cruz das Almas), conforme especificações e quantidades a seguir:

LOTE I - MATERIAL PARA PINTURA					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	UND.	100	Corante Líquido, na cor amarelo, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	30	70
02	UND.	80	Corante Líquido, na cor vermelho, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	30	50
03	UND.	60	Corante Líquido, na cor azul, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	30	30
04	UND.	50	Corante Líquido, na cor preto, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	12	38
05	UND.	60	Corante Líquido, na cor verde, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	30	30
06	UND.	20	Fita Crepe uso geral - 18 mm x 50 m possui resistência à tração, costado com características impermeabilizantes, construção balanceada e	5	15

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE I - MATERIAL PARA PINTURA					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
			boa resistência a solventes, umidade e temperatura. Essas propriedades garantem que a Fita Crepe, tenha boa aplicação em diversas superfícies e usos		
07	UND.	10	Rolo de pintura, lã 23 cm, 100% Poliéster e com densidade 30 (Kg/m ³), COM SUPORTE/GARFO DE AÇO,super resistente a solventes.Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, veeniz, acrílica resistente a solventes. Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).	5	5
08	UND.	6	Rolo de pintura, lã 09 cm, 100% Poliéster super resistente a solventes.Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, veeniz, acrílica (PVA).	3	3
09	LT	8	TINTA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO EXTER/INTERNA;	1	7
10	LT	6	Tinta à base látex resina acrílica, branco neve (lata 18 litros) Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água	1	5
11	GALÃO	15	ANTICORROSIVO - ANTICORROSIVO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA PRIMER ANTICORROSIVO, CINZA, 3,6 LITROS, 5051-SOLVENTEX OU SIMILAR-GL	0	15
12	UND.	10	Pincel TRINCHA p/ pintura 2.1/2" para Óleo/Esmalte,Características:Trincha com cerdas gris selecionadas, Excelente relação preço / qualidade, Indicada para látex e acrílica.	3	7
13	LT	10	Thinner indicado para diluição de Esmalte Sintético, primers sintéticos, primers nitrocelulose e resina acrílica. Thinner Anjo também pode ser usado como desengraxante de superfícies. Lata com 900ml.	-	10

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	KG	30	Arame galvanizado n.º 18, 1,25mm, rolo 1 Kg, para uso telas de alambrado e outras finalidades industriais, resistente e tem excelente acabamento.	1	29
02	UND	6	Martelo tipo Unha 25mm, com Cabo de Madeira, Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. Cabeça dos martelos é protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática.	-	6
03	UND	6	Trena 5 metros - Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Embalagem blister.	-	6
04	PAR	25	Luva de raspa curta Punho 7 CM com reforço. Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo, com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos.	-	25
05	PAR	30	Luva malha tricotada pigmentada soft -luva de segurança, modelo Standart, confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, possui elásticos no punho, tamanho único e aprovada pela NBR 13712/1996.	-	30
06	kits	20	Lâminas de Serra Tico Tico HSS para Metal com 5 Peças - T 118 A Indicada para corte preciso em chapas de espessura média (1 a 3 mm)-Dentes HSS, ondulado, fresado - Acompanha 5 unidades	-	20
07	UND	100	Lixa Massa Nº 80 Vermelha- Folha de Lixa para massa N80Peso: 0,03kg,Grana: 80, Embalagem: 25 x 28 x 5 cm (Largura X Comprimento X Altura) Ideal para: Massa Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos,	-	100

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
			argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste.		
08	KG	10	Cola Pva Universal Branca. Embalagem com 1kg- Aplicação: Colagem De Madeiras, Adesão Superior- Adesivo A Base De Pva Com Alto Grau De Aderência, Ideal Para Materiais Que Requerem Durabilidade De Colagem A Acabamento Perfeito.- Indicado Para Colagem De Materiais Porosos, Tacos, Tecidos, Cortiças, Papel, Papelão, Madeiras Em Geral,Biscuit , Artesanato Entre Outros. - Proporciona Transparência, Alto Rendimento E Durabilidade Da Colagem. Características: Aparência: Branco Leitoso - Conteúdo (Kg): 5 - Composição: Pva Poliacetato De Vinila - Resistência Térmica (°C): 60	-	10
09	KG	20	Prego c/ Cabeça 2 1/2x10- 18x27 - Pacote 1kg- Produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	-	20
10	KG	10	Grampo para cerca 1x9(19x11) polido - por kilo - Cada kilo do produto contem aproximadamente 194 grampos.	-	10
11	KG	30	Prego c/ Cabeça 2X1/2 12, pacote 1Kg, produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	8	22
12	KG	10	PREGO 1x16 PG 11x11 C/CABECA - pacote 1Kg -Produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	1	9
13	UND	40	Lápis para Carpinteiro - Ideal para carpinteiros e marceneiros; Cor: Grafite; Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm.	3	37
14	UND	5	Balde plástico para concreto reforçado 12 litros- Produzido em polipropileno, Alça em Aço 1045 galvanizado.	-	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
15	ROLO	1	Lona plástica preta pesada 4X100M - Especificação - Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 6 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade.	-	1
16	UND	6	Alicate Universal Profissional de 8 Pol. Material: Aço Vanadiun, acabamento fosfatizado e faces lixadas energizadas de até 1000V consta no cabo do alicate, conforme Norma NBR 9699, Dimensões: altura: 22cm, largura: 6cm, profundidade: 4cm	-	6
17	UND	8	Cavadeira Articulada reforçada de aço carbono com Cabo de Madeira de 110cm - Cavadeira articulado. - Cabo de madeira - Batente de proteção para as mãos - Cabo de madeira - Batente de proteção para as mãos	-	8
18	UND	40	Óculos Proteção Epi Flexível B Peças Ferramentas Com C.a - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	-	40
19	UND	50	Capa De Chuva Amarela Reforçada Forrada Longa Até Canela Gg - Capa em PVC reforçado FORRADA LONGA, confeccionado em tela sintética revestida de PVC laminado (amarelo) em ambas as faces, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica.No tamanho universal "GG". Aprovado p/ proteção do usuário contra intempéries (chuva).	-	50

LOTE III- MADEIRA					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	MT.	4.000	Sarrafo Madeira Pinus 2,5cm X 7cm X 3m, Sarrafo para caixaria, madeira de Pínus Verde	500	3500
02	UND.	80	Compensado Chapa 10mm - 1.60m X 2.20m - multilaminado, colado com uréia formol e com laminas de madeira selecionada, sobrepostas em sentido alternado uma a uma; (100%	10	70

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE III- MADEIRA					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
			reflorestado). Comprimento Chapa: 220,00 cm, Largura Chapa: 160,00 cm, Espessura: 10 mm		
03	UND.	80	Compensado Chapa 06mm - 1.60m X 2.20m - multilaminado, colado com uréia formol e com laminas de madeira selecionada, sobrepostas em sentido alternado uma a uma; (100% reflorestado). Comprimento Chapa: 220,00 cm, Largura Chapa: 160,00 cm, Espessura: 06 mm	10	70

LOTE IV- MOURÃO					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	UND	200	Mourão de eucalipto tratado, medindo 6 metros de comprimento diâmetro de 16 A 18	-	200

LOTE V- FERRAGEM					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	METRO	400	Cabo de aço galvanizado revestido, alma de fibra 1/4" Diâmetro do cabo de aço: 1/4" - mm, Norma do cabo de aço: ABNT NBR ISO 2408 Tipo de alma do cabo de aço: AF - alma de fibra	-	500
02	UND.	200	Grampos para Cabos (Clips ou Grosby) 3/8	30	170
03	UND	200	Esticador para cabo de aço (Tensor) DN 3/8, Gancho e argola.	10	190
04	KILO	20	Eletrodo Para Solda Elétrica 2.50, 60.13 Norma Aws : Aws E6013 Posições De Soldagem : Plana, Horizontal, Vertical Ascendente, Vertical Descendente, Sobre-Cabeça E Angular Faixa De Corrente Do Eletrodo : 105 - 205 A Tipo De Corrente Do Eletrodo : Ca > 50 V / Cc Ou Cc- Tensão Do Eletrodo : 20 V A 30 V Tipo De Revestimento Do Eletrodo : Rutílico	-	20

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE V- FERRAGEM					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
05	Barra	30	cantoneira de metal ferroso 1/2x1/8 x 6 mt	-	30
06	BARRA	30	cantoneira 3/4 metal ferroso,serrada 3;4 x 1/8 x 6mt	-	30
07	BARRA	16	Perfil Ferro U 4 (alma) x (1/8) metal ferroso,serrada 4 x 1/8 x 6mt	-	16
08	PEÇA	10	Tubo galvanizado 3 cp 14 com 06 metros	-	10
09	UND	50	Disco de Corte 115mm Extra Fino 1mm Inox Disco de Corte 115mm Extra Fino 1mm para Corte de Metais e Aço Inox. Uso em esmerilhadeiras de 4-1/2 115mm. Disco para corte	-	50
10	CENTO	1	Parafuso Sextavado Zincado 5/16 X 3 com porca Material: Aço Baixo Carbono caixa com 100 parafusos	-	01
11	kg	10	Arame Farpado 500m, Carga mínima de Ruptura (kgf) 350 Comprimento 500 mts, Galvanização Pesada,A contenção feita com esse material também é muito mais prática e econômica. Por conta do sistema de fios alternados.	-	10

LOTE VI- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	UND.	1	Serra Circular de 7 Pol. 1.800W 110vt- Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência: 1.800W - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265 mm	-	1
02	UND.	1	Máquina de cortar tecido disco 4 polegadas disco octagonal RC-100Máquina de disco octagonal 4"Rpm: 850Potência : 100wCapac. de corte: 100mmVtagem: 110Frequência: 50/60 HZ	-	1
03	UND.	2	Alicate Rebitador Manual 9" Com 4 Bicos. Arrebitador	-	2
04	KIT	1	Kit Jogo De Ferramentas 175 C Maleta De Soquetes E Chaves De Boca Fixa	-	1

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



LOTE VI- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
05	UND.	2	Serra elétrica - serra tico-tico, potência de no mínimo 450w, 500 a 3.100 golpes por minuto, comprimento do golpe de 18mm, capacidade de corte de 6mm em aço e de 65mm em madeira, corte de até 45 graus para a direita ou esquerda, voltagem 110v, a definir,	-	2

LOTE VII- BANDEIROLAS E FITILHO

ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	KG	1.500	Bandeiras tradicional nas cores diversas em plástico vinil, polietileno semi virgem medindo 25cm x 35.	-	1.500
02	KG	600	Bandeiras tradicional nas cores diversas em plástico vinil, polietileno semi virgem medindo 5cm x 35.	-	1.000
03	KG	1.000	Bandeiras tradicional nas cores diversas em plástico vinil, polietileno semi virgem medindo 19cm x 25.	-	1.000
04	KG	1.500	Fitilho plástico para amarração verde reciclado- O fitilho plástico para amarração verde reciclado, produzido em polipropileno (PP) reciclado fornecido em rolos, pesando aproximadamente por Kg.	-	1.500

LOTE VIII – TECIDOS

ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	MT	2.000	Chitão estampado 100% algodão largura 1.40m. Referência coordenados: chitão, 100% algodão, tecido para artesanato, chita, chitinha, reps, tecido tradicional Brasil, tecido folclore,	1000	1000
02	KILO	280	Malha Helanca Lisa larg. 160cm 100% Poliéster. Nas cores vermelho, amarelo, preto, azul, verde, laranja e branco. A kilo	60	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE VIII – TECIDOS					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
03	MT	100	Tecido Juta Jutex Natural, utilizado para o artesanato, decorações de festas e afins. Especificações Técnicas - Trama Aberta - Pode ser usado para:- Artesanatos e Decoração em Geral	-	100
04	ROLO	20	TNT tecido não tecido, rolo com 1,40 de largura x 100m de comprimento x 40 gramas, 100% Polipropileno. Cores variadas	-	20
05	UND	15	Tesoura Tesoura Uso Geral Curva Alfaiate Corte Costura Indicada para cortes em geral. Possui lâmina em aço inox que proporciona maior durabilidade. Detalhes técnicos: Material da lâmina da tesoura: Aço inox. Material do cabo da tesoura: Plástico.	-	15
06	ROLO	700	Fita de Cetim face simples, 22mm, 100% poliéster, nas cores vermelho, amarelo, preto, azul, verde, laranja e branco. Rolo com 10 metros.	600	100
07	MT	400	tecido liso tricoline 100% algodão largura de 1,50cm, em cores diversas,	400	0
08	MT	150	Tecido Jacquard com - 2,80m de Largura- Composição: 58% Algodão 42% Poliéster - nas cores variadas.	150	0
09	MT	150	TECIDO CETIM/ diversas cores com 1,50M DE LARGURA- Tecido leve semelhante a Seda, brilhante e delicado, com toque fluido e macio, excelente para confecção de vestidos e decoração em geral. Composição: 100% poliéster Largura: 1,5m	150	-

LOTE IX - MATERIAL ELÉTRICO					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	ROLO	20	Fio paralelo flexível 2X2,5 Tensão de e isolamento 450V/750V, produto produzido conforme NBR NM 247-3. Salientando que as instalações elétricas devem seguir a norma NBR 5410.Composição: Cobre/pvc/A BWF	-	20

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE IX - MATERIAL ELÉTRICO					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec.Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
02	ROLO	20	Fio paraleloflexível 2X1,5 Tensão de e isolamento 450V/750V, produto produzido conforme NBR NM 247- 3. Salientando que as instalações elétricas devem seguir a norma NBR 5410.Composição: Cobre/pvc/A BWF.	-	20
03	ROLO	30	Fita Isolante Preta 20 Metros - 19 mm x 0,10 mm,Fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência • Ideal para união de fiação elétrica, proporcionando uma perfeita isolamento, sem risco de choques elétricos	-	30
04	UND	20	Disjuntor Monofásico 40 Ampéres Especificações: Curva de disparo B: Atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos,Corrente nominal: 40A Corrente máxima de interrupção NBR-NM 60898: 220/127V - 5KA - 380/220V - 3KA,	-	20
05	UND	15	Disjuntor Monofásico 25 Ampéres Especificações: Curva de disparo B: Atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos,Corrente nominal: 40A Corrente máxima de interrupção NBR-NM 60898: 220/127V - 5KA - 380/220V - 3KA,	-	15
06	UND	600	Bocal termoplástico com rabicho preto 450- Em termoplástico , Rosca E-27,Com rabicho, Soquete em latão, 100W - 250V~	-	1000
07	UND.	600	Lâmpada 70w 220v E27 A55 Clara, 1000H, 1350 LUMENS	-	1000

LOTE X - MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Cultura
01	UND.	400	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado Grampo CX contem:5000	-	400
02	UND.	50	Grampeador para 30 Folhas de Mesa - grampeador metálico Super. resistente para até 30 folhas (75g/m²) Utiliza grampos 24/6 e 26/6	-	50

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

2.1. A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas realiza, ao longo do ano, festividades diversas tanto elencadas ao seu calendário cultural, quanto ao administrativo. Dentre os principais eventos está o tradicional **São João de Cruz das Almas**, que envolve grande participação popular local e conta com uma movimentação extraordinária de turistas, e ainda os festejos de emancipação política do Município.

2.2. As festividades do São João de Cruz das Almas, que acontecem no decorrer do mês de junho de cada ano, chegam aproximadamente a um quantitativo de cerca de 100 mil pessoas circulantes, segundo dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. O evento movimenta significativamente o comércio e os diversos serviços locais, incluindo a rede hoteleira e alugueis de imóveis, consequentemente a economia do Município se favorece em grande escala.

2.3. Os festejos referentes ao 29 de Julho, integra o calendário de atividades cívicas do Município. O referido evento nos remete ao maior orgulho do povo cruzalense, onde a celebração da data é comemorada a Emancipação Política de Cruz das Almas, data esta que não pode deixar de ser celebrada e compartilhada a alegria com o nosso povo.

2.4. Nesse sentido, para a realização dos eventos propostos, é necessária uma infraestrutura que envolvem produtos e serviços, que atendam tanto às peculiaridades culturais, quanto regionais, com ornamentações simbólicas necessárias para que se mantenham as tradições.

2.5. Dessa forma, justifica-se as aquisições aqui propostas.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O futuro instrumento obrigacional terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos objeto do presente termo, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, em local indicado pela Secretaria solicitante às custas da empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, após e de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3. Verificada a não conformidade dos materiais, o contratado deverá promover as trocas necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

5.1. Fica desde já definido que o Município de Cruz das Almas, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas, portanto, não caberá qualquer questionamento da futura contratada, sobre as quantidades a serem solicitadas pelo Município.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



6. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado da aquisição observará os valores em cada Lote nos moldes da quantidade constante de cada item especificado no Item 1.1, deste Termo de Referência.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.5. Para a efetivação do pagamento, o Contratado deverá apresentar a certidão conjunta negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e ainda a certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de tributos municipais, e certidão negativa de tributos estaduais. O contratado, deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período da contratação.

08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do futuro contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2056 – Realização de Festas e Eventos Populares

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.002.2030 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.002.2031 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Ministério do Desenvolvimento da Educação – MDE 25%

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização do futuro contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

09.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, objeto da presente contratação, os servidores **Sr. Fabrício de Jesus Pimentel Brito**, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e ainda o **Sr. Alessandro Couto Maia**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, e a **Srª Vanilda Carvalho dos Santos Barbosa**, Setor Financeiro e Contábil, lotada na Secretária Municipal de Educação.

09.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanharem o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações deste termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 – Do Município

10.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto contratado;

10.1.2 – Aplicar a futura contratada penalidades, quando for o caso;

10.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do futuro contrato;

10.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

10.1.5 – Notificar por escrito à futura Contratada, da aplicação de qualquer sanção;

10.2 – DA FUTURA FORNECEDORA

10.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste termo;

10.2.2 – Assumir a inteira responsabilidade sobre os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do futuro contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços decorrentes da entrega dos materiais ou de qualquer tipo de demanda.

10.2.3 – Assumir o compromisso formal de fornecer o objeto deste termo, com perfeição e acuidade.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

10.2.5 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.2.6 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

10.2.7 – Manter, durante a execução do objeto deste termo, as mesmas condições de habilitação.

10.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto da futura licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da futura contratação;

d) durante a vigência do futuro contrato, cometer irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) durante a vigência do futuro contrato, cometer atrasos injustificados, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) durante a vigência do futuro contrato, promover a execução parcial do objeto pactuado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do futuro contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução durante a vigência do futuro contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contatar com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (75) 3621-8400, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto à execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Cruz das Almas/Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Ronaldo Santana Anias

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Mário Araújo dos Santos

Secretário Municipal de Educação

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da sociedade empresarial)

A(Razão Social da sociedade empresarial), CNPJ n.º, localizada na **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela sociedade empresarial)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ASSUNTO : _____, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da sociedade empresarial, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2020.

Local e data

Carimbo e assinatura



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇO (Modelo)

PROPONENTE			
NOME DA SOCIEDADE EMPRESARIAL			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE	FAX	E-MAIL	VALIDADE DA PROPOSTA:
OBJETO: A aquisição de forma parcelada de materiais diversos que serão utilizados na confecção da decoração dos festejos juninos da cidade de Cruz das Almas, incluindo os festejos do Arraiá do Laranjinha e Festejos do 29 de Julho (Emancipação Política do Município de Cruz das Almas). Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo II do Edital.			

LOTE I - MATERIAL PARA PINTURA					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Corante Líquido, na cor amarelo, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	UND.	100		R\$ 3,80	R\$ 380,00
02	Corante Líquido, na cor vermelho, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	UND.	80		R\$ 4,47	R\$ 357,60
03	Corante Líquido, na cor azul, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	UND.	60		R\$ 3,89	R\$ 233,40
04	Corante Líquido, na cor preto, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	UND.	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
05	Corante Líquido, na cor verde, pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Embalagem: Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	UND.	60		R\$ 4,22	R\$ 253,20
06	Fita Crepe uso geral - 18 mm x 50 m possui resistência à tração, costado com características impermeabilizantes, construção balanceada e boa resistência a solventes, umidade e temperatura. Essas propriedades garantem	UND.	20		R\$ 6,01	R\$ 120,20

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE I - MATERIAL PARA PINTURA					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	que a Fita Crepe, tenha boa aplicação em diversas superfícies e usos					
07	Rolo de pintura, lâ 23 cm, 100% Poliéster e com densidade 30 (Kg/m³), COM SUPORTE/GARFO DE AÇO,super resistente a solventes.Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, veeniz, acrílicasistente a solventes. Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).	UND.	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
08	Rolo de pintura, lâ 09 cm, 100% Poliéster super resistente a solventes.Indicado para o uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, veeniz, acrílica (PVA).	UND.	6		R\$ 12,20	R\$ 73,20
09	TINTA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO SEMI- BRILHO, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOVISCOZO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO EXTER/INTERNA;	LT	8		R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
10	Tinta à base látex resina acrílica, branco neve (lata 18 litros) Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água	LT	6		R\$ 166,67	R\$ 1.000,02
11	ANTICORROSIVO - ANTICORROSIVO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA PRIMER ANTICORROSIVO, CINZA, 3,6 LITROS, 5051-SOLVENTEX OU SIMILAR-GL	GALÃO	15		R\$ 44,17	R\$ 662,55
12	Pincel TRINCHA p/ pintura 2.1/2" para Óleo/Esmalte,Características:Trincha com cerdas gris selecionadas, Excelente relação preço / qualidade, Indicada para látex e acrílica.	UND.	10		R\$ 4,94	R\$ 49,40
13	Thinner indicado para diluição de Esmalte Sintético, primers sintéticos, primers nitrocelulose e resina acrílica. Thinner Anjo também pode ser usado como desengraxante de superfícies. Lata com 900ml.	LT	10		R\$ 12,67	R\$ 126,70
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE I					R\$ 6.536,27	

LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arame galvanizado n.º 18, 1,25mm, rolo 1 Kg, para uso telas de alambrado e outras finalidades industriais, resistente e tem excelente acabamento.	KG	30		R\$ 23,05	R\$ 691,50
02	Martelo tipo Unha 25mm, com Cabo de Madeira, Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança	UND	6		R\$ 25,14	R\$ 150,84

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	do usuário.O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário.cabeça dos martelos é protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática.					
03	Trena 5 metros - Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Embalagem blister.	UND	6		R\$ 20,74	R\$ 124,44
04	Luva de raspa curta Punho 7 CM com reforço. Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo, com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos.	PAR	25		R\$ 15,89	R\$ 397,25
05	Luva malha tricotada pigmentada soft -luva de segurança, modelo Standart, confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, possui elásticos no punho, tamanho único e aprovada pela NBR 13712/1996.	PAR	30		R\$ 4,90	R\$ 147,00
06	Lâminas de Serra Tico Tico HSS para Metal com 5 Peças - T 118 A Indicada para corte preciso em chapas de espessura média (1 a 3 mm)- Dentes HSS, ondulado, fresado - Acompanha 5 unidades	kits	20		R\$ 38,90	R\$ 778,00
07	Lixa Massa Nº 80 Vermelha- Folha de Lixa para massa N80Peso: 0,03kg,Grana: 80, Embalagem: 25 x 28 x 5 cm (Largura X Comprimento X Altura) Ideal para: Massa Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste.	UND	100		R\$ 1,12	R\$ 112,00
08	Cola Pva Universal Branca. Embalagem com 1kg- Aplicação: Colagem De Madeiras, Adesão Superior- Adesivo A Base De Pva Com Alto Grau De Aderência, Ideal Para Materiais Que Requerem Durabilidade De Colagem A Acabamento Perfeito.- Indicado Para Colagem De Materiais Porosos, Tacos, Tecidos, Cortiças, Papel, Papelão, Madeiras Em Geral,Biscuit , Artesanato Entre Outros. - Proporciona Transparência, Alto Rendimento E Durabilidade Da Colagem. Características: Aparência: Branco Leitoso - Conteúdo (Kg): 5 - Composição: Pva Poliacetato De Vinila - Resistência Térmica (°C): 60	KG	10		R\$ 18,26	R\$ 182,60
09	Prego c/ Cabeça 2 1/2x10- 18x27 - Pacote 1kg- Produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	KG	20		R\$ 19,20	R\$ 384,00
10	Grampo para cerca 1x9(19x11) polido - por kilo - Cada	KG	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE II- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	kilo do produto contem aproximadamente 194 grampos.					
11	Prego c/ Cabeça 2X1/2 12, pacote 1Kg, produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	KG	30		R\$ 13,42	R\$ 402,60
12	PREGO 1x16 PG 11x11 C/CABECA - pacote 1Kg - Produzidos em aço galvanizado ou polido para diversas aplicações, com produtos destinados à Construção Civil e à Indústria, com práticas embalagens, incluindo encartelados.	KG	10		R\$ 16,60	R\$ 166,00
13	Lápis para Carpinteiro - Ideal para carpinteiros e marceneiros; Cor: Grafite; Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm.	UND	40		R\$ 3,12	R\$ 124,80
14	Balde plástico para concreto reforçado 12 litros- Produzido em polipropileno, Alça em Aço 1045 galvanizado.	UND	5		R\$ 8,72	R\$ 43,60
15	Lona plástica preta pesada 4X100M - Especificação - Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 6 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade.	ROLO	1		R\$ 431,00	R\$ 431,00
16	Alicate Universal Profissional de 8 Pol. Material: Aço Vanadiun, acabamento fosfatizado e faces lixadas energizadas de até 1000V consta no cabo do alicate, conforme Norma NBR 9699, Dimensões: altura: 22cm, largura: 6cm, profundidade: 4cm	UND	6		R\$ 45,90	R\$ 275,40
17	Cavadeira Articulada reforçada de aço carbono com Cabo de Madeira de 110cm - Cavadeira articulado - Cabo de madeira - Batente de proteção para as mãos - Cabo de madeira - Batente de proteção para as mãos	UND	8		R\$ 70,31	R\$ 562,48
18	Óculos Proteção Epi Flexível B Peças Ferramentas Com C.a - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	UND	40		R\$ 9,74	R\$ 389,60
19	Capa De Chuva Amarela Reforçada Forrada Longa Até Canela Gg - Capa em PVC reforçado FORRADA LONGA, confeccionado em tela sintética revestida de PVC laminado (amarelo) em ambas as faces, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica.No tamanho universal "GG". Aprovado p/ proteção do usuário contra intempéries (chuva).	UND	50		R\$ 34,03	R\$ 1.701,50
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE II					R\$ 7.194,61	

LOTE III- MADEIRA					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE III- MADEIRA					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Sarrafo Madeira Pinus 2,5cm X 7cm X 3m, Sarrafo para caixaria, madeira de Pinus Verde	MT.	4.000		R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
02	Compensado Chapa 10mm - 1.60m X 2.20m - multilaminado, colado com uréia formol e com laminas de madeira selecionada, sobrepostas em sentido alternado uma a uma; (100% reflorestado). Comprimento Chapa: 220,00 cm, Largura Chapa: 160,00 cm, Espessura: 10 mm	UND.	80		R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
03	Compensado Chapa 06mm - 1.60m X 2.20m - multilaminado, colado com uréia formol e com laminas de madeira selecionada, sobrepostas em sentido alternado uma a uma; (100% reflorestado). Comprimento Chapa: 220,00 cm, Largura Chapa: 160,00 cm, Espessura: 06 mm	UND.	80		R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE III					R\$ 39.200,00	

LOTE IV- MOURÃO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mourão de eucalipto tratado, medindo 6 metros de comprimento diâmetro de 16 A 18	UND.	200		R\$ 215,16	R\$ 43.032,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE IV					R\$ 43.032,00	

LOTE V- FERRAGEM					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo de aço galvanizado revestido, alma de fibra 1/4" Diâmetro do cabo de aço: 1/4" - mm, Norma do cabo de aço: ABNT NBR ISO 2408 Tipo de alma do cabo de aço: AF - alma de fibra	METRO	400		R\$ 13,42	R\$ 5.368,00
02	Grampos para Cabos (Clips ou Grosby) 3/8	UND.	200		R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
03	Esticador para cabo de aço (Tensor) DN 3/8, Gancho e argola.	UND	200		R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
04	Eletrodo Para Solda Elétrica 2.50, 60.13 Norma Aws : Aws E6013 Posições De Soldagem : Plana, Horizontal, Vertical Ascendente, Vertical Descendente, Sobre-Cabeça E Angular Faixa De Corrente Do Eletrodo : 105 - 205 A Tipo De Corrente Do Eletrodo : Ca > 50 V / Cc Ou Cc-Tensão Do Eletrodo : 20 V A 30 V Tipo De Revestimento Do Eletrodo : Rutílico	KILO	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
05	cantoneira de metal ferroso 1/2x1/8 x 6 mt	Barra	30		R\$ 20,50	R\$ 615,00
06	cantoneira 3/4 metal ferroso,serrada 3/4 x 1/8 x 6mt	BARRA	30		R\$ 57,23	R\$ 1.716,90
07	Perfil Ferro U 4 (alma) x (1/8) metal	BARRA	16		R\$ 204,01	R\$ 3.264,16

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE V- FERRAGEM					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	ferroso,serrada 4 x 1/8 x 6mt					
08	Tubo galvanizado 3 cp 14 com 06 metros	PEÇA	10		R\$ 421,42	R\$ 4.214,20
09	Disco de Corte 115mm Extra Fino 1mm Inox Disco de Corte 115mm Extra Fino 1mm para Corte de Metais e Aço Inox.Uso em esmerilhadeiras de 4-1/2 115mm.Disco para corte	UND	50		R\$ 6,75	R\$ 337,50
10	Parafuso Sextavado Zincado 5/16 X 3 com porca Material: Aço Baixo Carbono caixa com 100 parafusos	CENTO	1		R\$ 85,42	R\$ 85,42
11	Arame Farpado 500m, Carga mínima de Ruptura (kgf) 350 Comprimento 500 mts, Galvanização Pesada,A contenção feita com esse material também é muito mais prática e econômica. Por conta do sistema de fios alternados.	kg	10		R\$ 355,63	R\$ 3.556,30
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE V					R\$ 22.761,48	

LOTE VI- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Serra Circular de 7 Pol. 1.800W 110vt-Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência: 1.800W - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265 mm	UND.	1		R\$ 774,98	R\$ 774,98
02	Máquina de cortar tecido disco 4 polegadas disco octagonal RC-100Máquina de disco octagonal 4"Rpm: 850Potência : 100wCapac. de corte: 100mmVoltagem: 110Frequência: 50/60 HZ	UND.	1		R\$ 992,57	R\$ 992,57
03	Alicate Rebitador Manual 9" Com 4 Bicos. Arrebitador	UND.	2		R\$ 46,93	R\$ 93,86
04	Kit Jogo De Ferramentas 175 C Maleta De Soquetes E Chaves De Boca Fixa	KIT	1		R\$ 335,65	R\$ 335,65
05	Serra elétrica - serra tico-tico, potência de no mínimo 450w, 500 a 3.100 golpes por minuto, comprimento do golpe de 18mm, capacidade de corte de 6mm em aço e de 65mm em madeira, corte de até 45 graus para a direita ou esquerda, voltagem 110v, a definir.	UND.	2		R\$ 406,30	R\$ 812,60
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE VI					R\$ 3.009,66	

LOTE VII- BANDEIROLAS E FITILHO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Bandeirolas tradicional cores diversas em plástico vinil,polietileno semi virgem medindo 25cm x 35.	KG	1.500		R\$ 22,17	R\$ 33.250,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE VII- BANDEIROLAS E FITILHO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Bandeirolas tradicional nas cores diversas em plástico vinil, polietileno semi virgem medindo 5cm x 35.	KG	600		R\$ 22,17	R\$ 13.300,00
03	Bandeirolas tradicional nas cores diversas em plástico vinil, polietileno semi virgem medindo 19cm x 25.	KG	1.000		R\$ 22,17	R\$ 22.166,67
04	Fitolho plástico para amarração verde reciclado-O fitilho plástico para amarração verde reciclado, produzido em polipropileno (PP) reciclado fornecido em rolos, pesando aproximadamente por Kg.	KG	1.500		R\$ 16,17	R\$ 24.250,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE VII					R\$ 92.966,67	

LOTE VIII – TECIDOS					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Chitão estampado 100% algodão largura 1.40m. Referência coordenados: chitao, 100% algodao, tecido para artesanato, chita, chitinha, reps, tecido tradicional Brasil, tecido folclore,	MT	2.000		R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
02	Malha Helanca Lisa larg. 160cm 100% Poliéster. Nas cores vermelho, amarelo, preto, azul, verde, laranja e branco. A kilo	KILO	280		R\$ 33,64	R\$ 9.419,20
03	Tecido Juta Jutex Natural, utilizado para o artesanato, decorações de festas e afins. Especificações Técnicas - Trama Aberta - Pode ser usado para:- Artesanatos e Decoração em Geral	MT	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
04	TNT tecido não tecido, rolo com 1,40 de largura x 100m de comprimento x 40 gramas, 100% Polipropileno. Cores variadas	ROLO	20		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
05	Tesoura Tesoura Uso Geral Curva Alfaiate Corte Costura Indicada para cortes em geral. Possui lâmina em aço inox que proporciona maior durabilidade. Detalhes técnicos: Material da lâmina da tesoura: Aço inox. Material do cabo da tesoura: Plástico.	UND	15		R\$ 27,00	R\$ 405,00
06	Fita de Cetim face simples, 22mm, 100% poliéster, nas cores vermelho, amarelo, preto, azul, verde, laranja e branco. Rolo com 10 metros.	ROLO	700		R\$ 11,41	R\$ 7.987,00
07	tecido liso triline 100% algodão largura de 1,50cm, em cores diversas,	MT	400		R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
08	Tecido Jacquard com - 2,80m de Largura- Composição: 58% Algodão 42% Poliéster - nas cores variadas.	MT	150		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
09	TECIDO CETIM/ diversas cores com 1,50M DE LARGURA- Tecido leve semelhante a Seda, brilhante e delicado, com toque fluido e macio, excelente para confecção de vestidos e decoração	MT	150		R\$ 9,38	R\$ 1.407,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE VIII – TECIDOS					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	em geral. Composição: 100% poliéster Largura: 1,5m					
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE VIII					R\$ 63.258,20	

LOTE IX - MATERIAL ELÉTRICO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Fio paralelo flexível 2X2,5 Tensão de e isolamento 450V/750V, produto produzido conforme NBR NM 247- 3. Salientando que as instalações elétricas devem seguir a norma NBR 5410.Composição: Cobre/pvc/ABWF	ROLO	20		R\$ 248,21	R\$ 4.964,20
02	Fio paraleloflexível 2X1,5 Tensão de e isolamento 450V/750V, produto produzido conforme NBR NM 247- 3. Salientando que as instalações elétricas devem seguir a norma NBR 5410.Composição: Cobre/pvc/A BWF.	ROLO	20		R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
03	Fita Isolante Preta 20 Metros - 19 mm x 0,10 mm,Fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência • Ideal para união de fiação elétrica, proporcionando uma perfeita isolamento, sem risco de choques elétricos	ROLO	30		R\$ 5,18	R\$ 155,40
04	Disjuntor Monofásico 40 Ampéres Especificações: Curva de disparo B: Atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos,Corrente nominal: 40A Corrente máxima de interrupção NBR-NM 60898: 220/127V - 5KA - 380/220V - 3KA,	UND	20		R\$ 13,99	R\$ 279,80
05	Disjuntor Monofásico 25 Ampéres Especificações: Curva de disparo B: Atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos,Corrente nominal: 40A Corrente máxima de interrupção NBR-NM 60898: 220/127V - 5KA - 380/220V - 3KA,	UND	15		R\$ 11,00	R\$ 165,00
06	Bocal termoplástico com rabicho preto 450- Em termoplástico , Rosca E-27,Com rabicho, Soquete em latão, 100W - 250V~	UND	600		R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
07	Lâmpada 70w 220v E27 A55 Clara, 1000H, 1350 LUMENS	UND.	600		R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE IX					R\$ 13.820,40	

LOTE X - MATERIAL DE ESCRITÓRIO					Média	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado Grampo CX contem:5000	UND.	400		R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
02	Grampeador para 30 Folhas de Mesa -grampeador metálico Super. resistente para até 30 folhas	UND.	50		R\$ 22,94	R\$ 1.147,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

(75g/m ²) Utiliza grampos 24/6 e 26/6					
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O LOTE IX					R\$ 3.779,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 295.558,29 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA

ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO VI - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE					
NOME DA SOCIEDADE EMPRESARIAL					
C.N.P.J. N.º					
ENDEREÇO					
TELEFONE		FAX		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL (pessoa que assinará o contrato)			
NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.